



Estado do Rio de Janeiro.  
**Prefeitura Municipal de Cordeiro**  
**Gabinete do Prefeito**

SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 400/17  
FLS. 316

## DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 006/2017

Processo n° 0400/2017

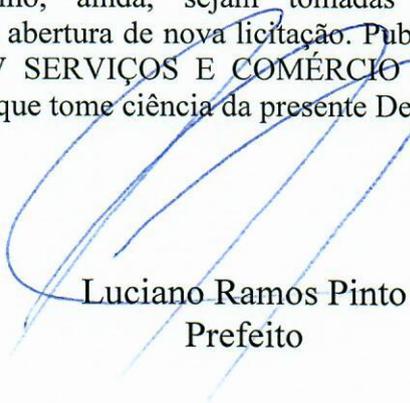
Assunto: **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Varrição e correlatos.**

A Procuradoria Municipal remete ao Gabinete do Prefeito o Processo de Licitação n° 0400/2017, na modalidade Tomada de Preços n°. 006/2017, cujo objeto trata de **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Varrição e correlatos, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Cordeiro/RJ**, com suscitação de dúvidas pelo Secretário da pasta quanto à legalidade do procedimento e pelas razões a seguir expostas:

Considerando que foi verificado que de fato o engenheiro civil da empresa SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, Sr. Vergílio Lopes de Carvalho, qualificado na habilitação do procedimento, é irmão do atual Secretário Municipal de Serviços Públicos, e que a homologação e assinatura do contrato administrativo poderia acarretar riscos aos princípios que norteiam a administração pública, em especial ao princípio da legalidade, impessoalidade e moralidade, além do risco de ferir a segurança jurídica do ato administrativo, **DEIXO DE HOMOLOGAR** a presente licitação, pelas razões acima apresentadas.

Determino, ainda, sejam tomadas as medidas administrativas necessárias a viabilizar a abertura de nova licitação. Publique-se e intime pessoalmente a empresa SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, por meio de seu representante legal, para que tome ciência da presente Decisão.

Cordeiro, 04 de julho de 2017.

  
Luciano Ramos Pinto  
Prefeito